ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.319, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Élbio Esteve.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea no Município de Carazinho, entre os dias 06 e 12 de outubro de cada ano, coincidindo com o dia nacional do doador de medula óssea.

Art. 2º Passa a semana entre os dias 06 e 12 de outubro a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2011.

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
OP043/2011/DDV